



Consultas - Emissão de comprovantes

G3380815066669261
08/05/2024 15:24:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:24:29
0411000411

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE

CNPJ: 51.845.451/0001-60

FAVORECIDO: JOSE G SANTOS LUIZ

CPF: 248.352.868-63

AGENCIA: 0411-1 - JALES

SP

CONTA:

35.428-7

DATA DE PAGAMENTO:

01/03/2024

VALOR CREDITADO (R\$):

2.778,76

EVENTO: FERIAS - LICENCA PREMI

AUTENTICACAO SISBB: 2.748.F1E.296.C39.489

RECIBO DE FÉRIAS

Página: 1 / 1

Nome do Empregado: 27 - JOSE GUILHERME DOS SANTOS LUIZ

CPF N°Série: 00043506/00178/SP

Depto.: GERAL

Período aquisitivo: 01/10/2022 a 30/09/2023

Período de gozo: 04/03/2024 a 02/04/2024

Período de Abono Pecuniário:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS

Faltas não justificadas no período aquisitivo	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0	1.590,65	777,96	2.368,61

DEMONSTRATIVO

Proventos		Descontos		
Março / 2024				
43 - Férias	28	2.139,39	44 - IRRF Sobre Férias	17,93
50 - 1/3 de Férias		713,13	45 - INSS Sobre Férias	248,07
Total Proventos (A)		R\$ 2.852,53	Total Descontos (B)	R\$ 266,00
Líquido a Receber (A-B)		Valor líquido por extenso: (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)		
R\$ 2.586,53				

Abril / 2024

ADIT 7/2024						
43 - Férias		2	157,91	45 - INSS Sobre Férias	18,31	
50 - 1/3 de Férias			52,84			
Total Proventos (A)		R\$	210,54	Total Descontos (B)	R\$	18,31
Líquido a Receber (A-B)		Valor líquido por extenso: (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)				
R\$		192,23				

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 2.778,76

Recebi de LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 51.845.451/0001-60) a importância líquida de R\$ 2.778,76 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.

JALES, 01 de Março de 2024

PAGO COM RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Nº 051023

Empregado

CONFERE COM O ORIGINAL

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2(Dois) dias antes do período de Gozo de Férias ou até 5º dia útil mês subsequente conforme MP 927/2020 ou MP 1.046/2021.